



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.619, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a Lei 2.587, de 12 de dezembro de 2008.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2.587, 2008 o seguinte inciso:

“Art. 1º - (...)

(...)

VI – Consórcio Intermunicipal de Especialidades

R\$ 38.400,00

(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) à seguinte dotação orçamentária do Município de São João Nepomuceno:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade: 07 – Secretaria de Saúde
Sub-Unid.: 00 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 001 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.0057 – Convênio com o CIESP
3.1.71.41 Contribuições

Total

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 24/08/09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79

1.200,00

1.200,00

Art. 3º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2009:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade: 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sub-Unid.: 03 – Cultura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 009 – Manifestações Culturais

Atividade: 2.0044 – Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Total

1.200,00

1.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 24 de agosto de 2009.

[Assinatura]
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal